



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.034.931/2023-84.
RECORRENTE: **NEIDE SILVA GUILHOR**
ASSUNTO: Isenção do IPTU aos 63 anos.
RELATOR: Natalia dos Santos Stasiak.

EMENTA

ISENÇÃO DE IPTU AOS 63 ANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Atendimento aos requisitos da Lei nº 8.791/2002, em seu Art. 1º, item III: a) Requerente comprova possuir renda não superior a cinco salários mínimos; b) Comprova que o imóvel seja destinado a sua residência familiar; e c) Comprova ser proprietário de um único imóvel cujo valor venal não poderá ser superior a R\$ 440.000,00. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO Nº 41/2024/TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **NEIDE SILVA GUILHOR**.

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, dar provimento nos termos do voto da relatora, reconhecendo a isenção de IPTU para o ano de 2023 do imóvel de inscrição imobiliária nº 01070022402780001, alterando-se a decisão de primeira instância administrativa. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Eduardo Luis de Oliveira, Eliane Rocha Amaro Netto, Luiz Antonio Adam Diniz de Barros, Marcelo Moreira Candeloro, Fabiano Nakanishi e a presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 21 de maio de 2024.

Natália dos Santos
Stasiak
RELATORA

Wanda Yaeko
Kono
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Natália dos Santos Stasiak, Membro Titular**, em 21/05/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12943395** e o código CRC **48509F8D**.

Referência: Processo nº 19.006.034931/2023-84

SEI nº 12943395